

S.R. DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 82/1991 de 30 de Abril

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 519-M/79, de 28 de Dezembro, determina-se:

1.º - As ajudas de custo diárias a abonar aos membros dos corpos activos das associações humanitárias de bombeiros da Região são afixadas nos seguintes valores:

a) Território Nacional

Primeiros comandantes e presidentes de órgãos directivos	7 100\$00
Segundos comandantes, ajudantes de comando e outros membros dos órgãos directivos	5 800\$00
Outros elementos do corpo de bombeiros	5 300\$00

b) Estrangeiro

Primeiros comandantes e presidentes de órgãos directivos	19 700\$00
Segundos comandantes, ajudantes de comando e outros membros dos órgãos directivos	17 400\$00
Outros elementos do corpo de bombeiros	14 800\$00

2.º - O presente despacho normativo produz efeitos a partir de 1 de Março do corrente ano.

9 de Abril de 1991. - O Secretário Regional da Administração Interna, *Carlos Henrique da Costa Neves*. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.